

**PORTARIA Nº 411 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/467965 (PAE), de 19/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Célia Nazaré Mendes de Sousa, matrícula nº 5935788/4, a viajar para a cidade de Foz do Iguçu/PR, no período de 06/05/2024 a 11/05/2024, a fim de participar do curso "RH Total: Semana Nacional Para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos".

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.623,84 (três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067244**

**PORTARIA Nº 410 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/444709 (PAE), de 15/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Kelly Negrão Lima, matrícula nº 57214698/1, a viajar para a cidade de Paragominas/PA, no período de 15/05/2024 a 17/05/2024, com o objetivo de prestar treinamento sobre a folha de pagamento - CCOB aos servidores na Agência.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84 (trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 772,10 (setecentos e setenta e dois reais e dez centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067238**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 414 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico 2024/455850, de 17/04/2024, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 06/05/2024 a 15/05/2024 e 04/11/2024 a 23/11/2024, à servidora Maria José Paes Barreto Franco de Macedo, matrícula nº 8017468/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Previdência, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067279**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 422 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico n.º 2024/486407, de 24/04/2024, que dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, Lucas Rodrigues Barata Correa, matrícula nº. 5980448/1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a contar de 30 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 26 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067581**

**PORTARIA Nº 423 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico n.º 2024/496728, de 25/04/2024, que dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, Roberta Caroline Alves Silva, matrícula nº. 5961033/3, do cargo efetivo de Técnico Previdenciário A, a contar de 02 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 26 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067575**

**PORTARIA Nº 416 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/378240 (PAE), de 02/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Utan Dias de Lima, matrícula nº 54195654/1, que viajou à cidade de São Paulo/SP, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024, a fim de participar da Reunião Anual do Kinea Private Equity IV.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 988,32 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) ao servidor, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1067386**

**PORTARIA Nº 425 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020; CONSIDERANDO a Notificação de Ação Fiscal – NAF SEI nº 10/2023/AUDIT/CGAUC/ DRPSP/SRPC-MPS direcionada ao Ente Federativo e ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

CONSIDERANDO aspectos formais e materiais apontados com relação a "segregação de massas" ocorrida entre FINANPREV e FUNPREV, derivada do advento da Lei nº 115/2017, que dispõe sobre a transferência de rendimentos do Fundo Previdenciário de Capitalização (FUNPREV) para o Fundo Financeiro de Repartição Simples (FINANPREV), com seus efeitos ampliados pela LC 125/2019.

CONSIDERANDO que tal fato ensejou notificações dos Órgãos de Fiscalização - Secretaria de Previdência – SPREV, em 2022, e Tribunal de Contas do Estado (TCE/PA), em 2023, ao IGEPPS acerca do questionamento sobre a conformidade destas legislações com as normas gerais de organização e funcionamento do RPPS e se tais Leis foram precedidas de estudos atuariais e justificativa técnica que demonstrassem o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Ata do Conselho Estadual de Previdência – CEP, em dezembro de 2023, pela necessidade de implementação de medidas alternativas visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial entre os fundos FUNPREV, FINANPREV e SPSM, devido aos impactos gerados pela Lei Complementar nº 125/2019 mesma nos Fundos. CONSIDERANDO a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar a Lei Complementar nº 125/2019, formado por membros do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), Secretaria da Fazenda do Estado do Pará (SEFA) e Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD).

CONSIDERANDO que o prazo inicial de duração do Grupo de Trabalho acima mencionado foi estipulado em 60 (sessenta) dias, a finalizar em data de 06/04/2024.

CONSIDERANDO, nesse sentido, a atual condução da temática e a deliberação colegiada ocorrida na última reunião extraordinária, de 17/04/2024, em sentido de solicitar dilação de prazo para condução das atividades do grupo.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o Grupo de Trabalho sobre a Lei Complementar nº 125/2019.

II – RECONDUZIR os membros do Grupo de Trabalho supracitado, nos moldes da Portaria nº 193/2024, publicado no DOE nº 35.784, de 16/04/2024.

III – Essa Portaria passa a vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 07/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 26 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará